



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
047/2017, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O CONSÓRCIO CONSTRUTOR
DATACENTER.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sra. DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado o **CONSÓRCIO CONSTRUTOR DATACENTER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.540.558/0001-89, com endereço na Avenida Ceara, nº. 666, altos, sala A, CEP: 66.070-080, Bairro Canudos, Belém/PA, e-mail: fassis@sodalitait.com.br, ccmengenharialtda@yahoo.com.br, telefone: (19) 3213-2898 / 98229-1221 ou (91) 3274-5600 / 98123-0050, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal FRANCISCO DE ASSIS DA SILVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 9824329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 833.504.548-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, Rua São Cristóvão Bonini, nº. 1244, bairro Jardim Proença, CEP: 13100-414, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PA-MEM-2021/10942
LSBN

ufkiva
[assinatura]
[assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 03 (três) dias, reajuste de 12,23%, bem como a realização de acréscimo de serviço, para garantir a continuidade da prestação dos serviços de garantia e assistência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 09 (nove) meses e 03 (três) dias, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 04 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

Fica acrescido os serviços de garantia e assistência por mais 12 (doze) meses, coincidindo com o prazo final da vigência contratual, representando uma majoração de 3,327% do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

O valor acrescido é de R\$ 341.508,24 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), com a execução contar do dia 05 de junho de 2021

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantia acrescida inclui a majoração de 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento), correspondente a variação do Índice Nacional da Contração Civil – INCC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcionais Programáticas: 04102.02.126.1417.8651 / 04102.02.126.1417.8652 / 04102.02.126.1417.8653, 339040;
- Fonte: 0118;
- Notas de Reserva: 2021/513 / 2021/544 / 2021/581.

PA-MEM-2021/10942
LSBN



Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2757002.18205175-489 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/06/2021 13:27



PAMEM202110942A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 05% (cinco por cento) do valor global, determinado na cláusula quinta deste termo aditivo, conforme previsto na cláusula nona do Contrato nº 047/2017/TJPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

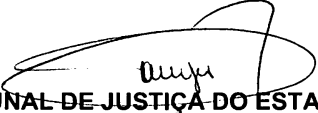
O presente termo aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

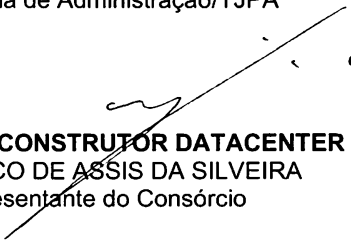
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 02 de junho de 2021.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração/TJPA


CONSÓRCIO CONSTRUTOR DATACENTER
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVEIRA
Representante do Consórcio



Testemunhas:


Nome: MICHELE MARTINEZ FERREIRA
CPF: 265.990.558-42


Nome: Rosângela Santos
CPF: 598.039.322-68

PA-MEM-2021/10942
LSBN

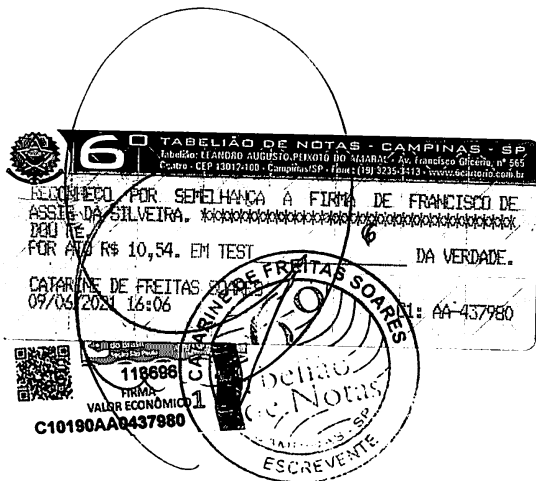
3



Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2757002.18205175-489 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/06/2021 13:27



PAMEM202110942A



Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2757002.18205175-489 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/06/2021 13:27



PAMEN202110942A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P- 13 - botijão 13kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG> do TJPA: 925942. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 22 de junho de 2021. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 670599

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa DAVID MOREIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.564.152/0001-05, com endereço na Av. Conselheiro Furtado nº 3039- Altos - Cep.:66063-060-Cremação-Belém-Pará-Brasil-Tel: 91-3249-1510 / 3229- E-mail: casamoreira03@hotmail.com; davidmoreira@davidmoreira.com; a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de refrigeração tipo Chiller do Fórum Criminal do TJPA, com fornecimento de peças para que o sistema volte a operar de maneira eficiente, conforme consta do processo PA-PRO-2021/00013. Belém, 17 de junho de 2021. // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

Protocolo: 670270

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017/TJPA
 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e o Consórcio Construtor Datacenter, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.540.558/0001-89 // Objeto do Contrato: construção predial de propósito específico com infraestrutura completa de DATACENTER de missão crítica, baseada em padrão TIER - Nível III, com fornecimento e instalação de infraestrutura correspondentes, repasse de conhecimentos de operação, garantia e assistência técnica completa. // Origem: Concorrência de nº. 001/TJPA/2017 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 03 (três) dias, reajuste de 12,23%, bem como a realização de acréscimo de serviço, para garantir a continuidade da prestação de serviço de garantia e assistência por mais 12 (doze) meses. // Vigência: início em 01/09/2021 e término em 04/06/2022. // Valor: R\$ 341.508,24 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) // Dotação orçamentária: Funções Programáticas 04102.02.126.1417.8651 / 04102.02.126.1417.8652 / 04102.02.126.1417.8653; Natureza da despesa: 33.90.40; Fonte: 0118. Notas de Reserva: 2021/513; 2021/544; 2021/581. // Data da assinatura: 02/06/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 670523

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 37.211, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art.22, § 3º, da Lei 5.810/94,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 37.091, de 18-05-2021, publicada no DOE de 19-05-2021, que nomeou em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JOSE NILDO PANTOJA DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 19-05-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo: 670493

PORTARIA Nº 37.167, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho destinado à formulação de proposta do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), para o período de 2022 a 2027.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17.794/2009, e suas alterações posteriores, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão (SPG) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA);

CONSIDERANDO o Regulamento de Serviços Auxiliares do TCE-PA (Ato nº 69, de 24 de junho de 2014), segundo o qual compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge) coordenar o processo do planejamento institucional e de formulação dos planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal;

CONSIDERANDO a importância da participação das diferentes áreas do Tribunal na formulação do planejamento estratégico institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o período entre 2022 e 2027.

Parágrafo único. Integram o Grupo de Trabalho os servidores indicados no Anexo I desta PORTARIA.

Art. 2º Para os fins desta PORTARIA, considera-se:

- Identidade institucional: a visão, a missão e os valores institucionais;
- Análise de ambiente interno: identificação dos pontos fortes e pontos fracos do Tribunal, que são representados por elementos internos que favorecem ou dificultam, respectivamente, o cumprimento das atribuições institucionais;
- Análise de ambiente externo: identificação das ameaças e oportunidades ao Tribunal, que são representadas pelos elementos externos sobre os quais o Tribunal não exerce o controle, e que geram impacto ao cumprimento das atribuições institucionais;
- Problema: circunstância, característica ou evento não-pontual que gera um impacto real ou potencial percebido como negativo por um grupo de pessoas;
- Explicação do problema: articulação lógica de um conjunto de problemas, com determinação do que é causa e do que é consequência;
- Causas críticas: compõem a explicação do problema e serão definidas como tal pelo Grupo de Trabalho a partir da avaliação do nível de impacto sobre o problema, do nível de controle sobre elas e do nível de consenso em relação ao seu enfrentamento;
- Objetivos estratégicos: desafios a serem enfrentados, isto é, correspondem à eliminação das causas críticas do problema;
- Ação estratégica: projetos ou atividades que evidenciem o enfrentamento das causas críticas do problema;
- Indicadores de desempenho: variáveis que relacionam de maneira lógica um conjunto de informações, de modo a oferecer perspectiva sobre a evolução da gestão, isto é, mensuram se os objetivos estratégicos são alcançados ou não.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Revisar a identidade institucional;
- Realizar a análise de ambiente interno e externo;
- Determinar a explicação do problema institucional e suas causas críticas;
- Propor os objetivos e as ações estratégicas associadas ao enfrentamento das causas críticas do problema;
- Definir indicadores de desempenho para avaliação da execução do plano estratégico.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º São atribuições da coordenação do Grupo de Trabalho:

- Estabelecer calendário das atividades e convocar as reuniões, virtuais ou presenciais, quando necessárias;
- Orientar as unidades, sempre que solicitada, em relação à metodologia para formulação do Plano e quanto à execução das atividades previstas no art. 3º desta PORTARIA.

III - Consolidar os resultados das atividades realizadas e comunicar à Presidência o andamento dos trabalhos;

IV - Apresentar versão final do Plano Estratégico e submeter à apreciação do Tribunal Pleno em até 150 dias, contados a partir da publicação desta PORTARIA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de junho de 2021.

CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

*Republicada por conter incorreções

ANEXO I

SERVIDORES
Josué Maestri Junior
Izabelle Santos G. Fde Sousa
Andréa Martins Cavalcante
Olga Benário S. de Oliveira
Rodrigo Fonseca Salvador
Braulier Souza da Silva
Alberto Vieira de Souza Junior
Márcia Nazaré Silva Bitar
Laize Barbosa Moura Ferreira
Meriam de Fátima da Costa Dias
Tatiana Vieira Moreira da Silva
Cristina Machado Ramos
Ana Paula Cruz Maciel



Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2757002.18216511-3523 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/06/2021 13:27

PAMEM202110942A